

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, intimada da decisão da Julgadoria de primeira instância , que indeferiu a impugnação de nº 172014730000284-0 referente ao AINF 172014510000012-0, e o crédito tributário foi inscrito em dívida ativa tributária mediante termo nº 2014570015954-7, datado de 12/11/2014, por se tratar de impugnação intempestiva, conforme artigo 20 da Lei nº 6.182/98, c.c artigo 210 do CTN (Lei nº 5.172/66)  
Razão Social: VENKO MOTORS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ : 09.302.857/0002-11  
Processo N: 172014510000012-0  
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST

**Protocolo 816022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

O COORDENADOR EXECUTIVO DA CEEAT - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, intimada da decisão da Julgadoria de primeira instância , que indeferiu a impugnação de nº 172014730000308-0 referente ao AINF 172014510000013-8, e o crédito tributário foi inscrito em dívida ativa tributária mediante termo nº 2014570015955-5, datado de 12/11/2014, por se tratar de impugnação intempestiva, conforme artigo 20 da Lei nº 6.182/98, c.c artigo 210 do CTN (Lei nº 5.172/66)  
Razão Social: VENKO MOTORS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ : 09.302.857/0002-11  
Processo N: 172014510000013-8  
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST

**Protocolo 816026**

**Edital - CERAT Santarém - AINF**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Gina Sales Correa  
Auditor Fiscal da Receita Estadual  
RAZÃO SOCIAL : C. dos Santos Comercio de Madeiras  
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.364.673-0  
Ordem de Serviço : Nº 04.2014.82.000.0305-9  
A.I.N.F. Nº : Nº 04.2015.51.000.0180-4  
Nº 04.2015.51.000.0183-9  
Nº 04.2015.51.000.0189-8  
Nº 04.2015.51.000.0190-1  
Nº 04.2015.51.000.0349-1  
NIVALDO FARIAS BREDERODE  
Coordenador - CERAT Santarém

**Protocolo 816232**

**O Coordenador da CERAT Marabá**, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.  
Razão Social: **QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**  
Inscrição Estadual: 15.432.746-8  
Notificação Fiscal nº 032015820000290-0  
Auditor Fiscal solicitante: Maricelma Soares dos Santos Gutierrez  
Documentos solicitados:  
Balanço Patrimonial  
Extrato bancário de conta  
Arquivo EFD do período  
Declaração de imposto de renda pessoa jurídica  
DIEF / GIEF  
Livro de Registro de Apuração de ICMS  
Livro de Registro de Entradas  
Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas  
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências  
Notas Fiscais de Entradas  
Notas Fiscais de Saída  
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.  
Período a ser fiscalizado: 08/2014 até 03/2015  
Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.  
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.  
LUIS GUILHERME BATISTA COUTO  
Coordenador da CERAT Marabá

**Protocolo 816297**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS**

**ACÓRDÃOS**

ACÓRDÃO N. 524 - PLENO. RECURSO N.2563 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 172011510000170-1)  
ACÓRDÃO N. 525 - PLENO. RECURSO N.2564 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 172011510000181-7)  
ACÓRDÃO N. 526 - PLENO. RECURSO N.2565 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 172011510000149-3)  
ACÓRDÃO N. 527 - PLENO. RECURSO N.2566 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 172011510000189-2)  
ACÓRDÃO N. 528 - PLENO. RECURSO N.2567 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 172011510000177-9)  
ACÓRDÃO N. 529 - PLENO. RECURSO N.2598 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 172011510000187-6)  
ACÓRDÃO N. 530 - PLENO. RECURSO N.2600 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 172011510000179-5)  
ACÓRDÃO N. 531 - PLENO. RECURSO N.2601 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 172011510000168-0)  
ACÓRDÃO N. 532 - PLENO. RECURSO N.2602 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 172011510000167-1)  
ACÓRDÃO N. 533 - PLENO. RECURSO N.2603 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 172011510000150-7)  
CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA.  
EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A Denúncia espontânea não se aplica aos casos de descumprimento de obrigação de entrega de declaração, nos termos do art. 7, § 1º, da Lei n. 6.182/98. 3. Entregar a Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF, após o prazo regulamentar, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 4. Recurso improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/03/2015. DATA DO ACÓRDÃO: 17/03/2015.  
ACÓRDÃO N. 534 - PLENO. RECURSO N.2568 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 172011510000193-0).  
ACÓRDÃO N. 535 - PLENO. RECURSO N.2572 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 172011510000196-5)  
ACÓRDÃO N. 536 - PLENO. RECURSO N.2569 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 172011510000180-9)  
ACÓRDÃO N. 537 - PLENO. RECURSO N.2570 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 172011510000190-6)  
ACÓRDÃO N. 538 - PLENO. RECURSO N.2571 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 172011510000188-4)  
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA.  
EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O instituto da denúncia espontânea não se aplica quando se trata de descumprimento da obrigação de entrega de declaração, nos termos do art. 7, § 1º, da Lei n. 6.182/98. 3. Entregar as informações em meio magnético com registro fiscal das operações - SINTEGRA fora do prazo previsto na legislação tributária sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 4. Recurso improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/03/2015. DATA DO ACÓRDÃO: 17/03/2015.

**Protocolo 815961**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Sra. DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimado FREESERRA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME, I.E. n. 15.266.832-2 nos termos do artigo 14, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 05/02/2015, Processo n. 012011510001351-9, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012011510001351-9, que negou

provimento ao Recurso n. 10032 - Voluntário, conforme acórdão n. 4542 - 2ª CPJ.

Fica a empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta intimação, nos termos do art. 47, § 1º, II da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, c/c art. 4º, XVI, da Lei Complementar n. 58, de 01 de agosto de 2006.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 02 de março de 2015. Eu, Iza Meire Sales Nunes, lavrei o presente. E eu, Delmira Naiff de Mendonça, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

**Protocolo 816120**

**Portaria n.º201504001436, de 10/04/2015 - Proc n.º 2015730007971/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Elias de Souza Pinto - CPF: 516.545.392-87  
Marca/Tipo/Chassi  
I/RENAULT SYMBOL PR1616V/Pas/  
Automovel/8A1LBM535AL388322

**Portaria n.º201504001438, de 10/04/2015 - Proc n.º 2015730008051/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Mizael Dias da Silva - CPF: 167.923.192-87  
Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/COROLLA GLI FLEX/Pas/  
Automovel/9BRBL42E5D4734012

**Portaria n.º201504001440, de 10/04/2015 - Proc n.º 2015730006510/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Claudio Marcio Monteiro de Brito - CPF: 410.681.652-00  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/  
Automovel/9BGJC69X0CB270333

**Portaria n.º201504001442, de 10/04/2015 - Proc n.º 132015730001440/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Cardemir Oliveira Barbosa - CPF: 055.303.693-91  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/PARATI 1.6 SURF/Pas/Automovel/9BWDB05W98T201923

**Portaria n.º201504001444, de 10/04/2015 - Proc n.º 2015730008073/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Renato Silva - CPF: 185.283.682-20  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4/Pas/  
Automovel/9BD119707D1104570

**Portaria n.º201504001446, de 10/04/2015 - Proc n.º 2015730007975/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Odisival de Lima Coelho - CPF: 356.056.852-87  
Marca/Tipo/Chassi  
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX/Pas/  
Automovel/9BFZF54P9D8446932

**Portaria n.º201504001448, de 10/04/2015 - Proc n.º 2015730007477/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edir Carlos Pinheiro - CPF: 097.898.122-72  
Marca/Tipo/Chassi  
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0AC225779  
**Portaria n.º201504001450, de 10/04/2015 - Proc n.º 2015730008018/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01